



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016

PARA AGRICULTORES FAMILIARES E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Anitápolis, nº 250, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.608/0001-54, representada neste ato pelo Prefeito Naudir Antônio Schmitz, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar **CHAMADA PUBLICA** para **CRENCIAMENTO** de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Maio de 2016 a Maio de 2017. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 03 de Junho de 2016, às 10:00 horas**, no Setor de Compras e Licitações com sede à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, ALFREDO WAGNER.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 01 (um) ano, nas condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços, tudo abaixo discriminado e em conformidade com a **tabela da CONAB**.

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO KG/UN/DZ
Abóbora menina	Kg	400	
Alface crespa e lisa - Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	Un	400	
Banana	Kg	2.000	
Batata inglesa	Kg	950	
Beterraba	Kg	300	
Cebola	Kg	470	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Cenoura- fresca compacta, sem ramas e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda. Tamanho médio a grande.	Kg	350	
Chuchu - Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Livre de pragas e doenças e sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.	Kg	175	
Couve-flor Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha, folha na cabeça, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão devem estar presentes.	Un	600	
Couve manteiga – Em maço de 300 gr. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio	Un	260	
Laranja	Kg	2.500	
Maçã	Kg	1.500	
Mamão	Kg	300	
Ovo de galinha	Dúzia	500	
Tomate	Kg	300	
Repolho Tamanho médio, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático.	Un	250	
Brócolis	Un	320	
Aipim	Kg	350	
Mel	Kg	20	
Feijão preto	Kg	250	
Feijão vermelho	Kg	100	
Tempero verde higienizado 200 gr	pcte	350	
Bolacha doce Artesanal	Kg	1.000	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Bolacha de Melado Artesanal	Kg	500	
Bolacha de Goiaba Artesanal	Kg	500	
Bolacha de Coco Artesanal	kg	500	
Leite	Lt	5.000	
Milho	kg	300	
Pinhão	Kg	300	
Feijão de vagem	kg	150	
Pepino	kg	150	
Pimentão verde	kg	80	
Pimentão vermelho	kg	80	
Batata Doce	kg	300	
Pêssego	kg	180	
Caqui	kg	150	
Bergamota	kg	150	
Melancia	kg	150	
Extrato de Tomate	kg	100	
Queijo tipo ricota	kg	120	
Suco de uva integral	lt	500	
Macarrão	kg	350	

2. DA FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes deste edital serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE através do orçamento para 2016.

3 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 . Poderão participar do processo de seleção grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos:

- Agricultores Familiares Informais (Pessoa Física) que possuam nota de produtor;
- Empreendedores Familiares rurais ou suas Organizações formalmente estabelecidas (Pessoa jurídica – Empreendimentos familiares, Cooperativas ou Associações);

4 . DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Os documentos para Habilitação dos participantes são os seguintes:

4.1 – Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

4.1.1 – Cópia de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

4.1.2 – Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;

4.1.3 – Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes;

4.1.4 – Cópia da Certidão Negativa Municipal;

4.1.5 – Declarações de: - Idoneidade (cfe. modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

4.1.6 – Declaração de não existência de Trabalhadores Menores (cfe. modelo constante do Anexo V, deste edital)

4.2 – Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

4.2.1 – Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2 – Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

4.2.3 - Cópia da Certidão Negativa Municipal;

4.2.4 – Cópia da Certidão Negativa Estadual;

4.2.5 - Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

4.2.6 - Cópia da Certidão Negativa do INSS;

4.2.7 - Cópia da Certidão Negativa do FGTS;

4.2.8 – Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica;

4.2.9 – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III);

4.2.10 - Declarações de: - Idoneidade (cfe. Modelo constante do Anexo IV), deste Edital;

4.2.11 - Declaração de não existência de Trabalhadores Menores (cfe. modelo constante do Anexo V) deste edital.

4.3 – Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

4.4 – Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor designado.

5 – DOS VALORES DOS PRODUTOS/ALIMENTOS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

5.1 – A aquisição de produtos/alimentos será remunerada nos valores previstos na Tabela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) .

5.2 - O preço ofertado permanecerá fixo, até que outra tabela da CONAB, venha a ser editada, substituindo a vigente.

5.3 – O valor máximo a ser contratado por agricultor é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de 01 (um) ano.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

6.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 4, sub-itens 4.1 ou 4.2, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE DE CONTATO:

6.2 – Será aceita uma única proposta por Proponente.

7- DO LOCAL, DATA E HORARIO PARA ENTREGA DE ENVELOPE.

7.1 – O envelope de inscrição contendo os documentos de habilitação deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria de Administração, conforme descrito no item **6**, na Rua Anitápolis, nº 250, – Centro – ALFREDO WAGNER/SC, nos horários das 9:00 às 17:00 horas.

7.2 – Por se tratar de Chamamento Publico, o presente edital estará aberto para credenciamento até o dia 03 de Junho de 2016.

7.3 – Os primeiros a se cadastrarem terão preferência sobre os demais no fornecimento dos gêneros alimentícios.

7.4 – Para aferição do horário de entrega e protocolo do envelope considerar-se-á o marcado pelo relógio do Ponto da Secretaria de Administração, deste Município.

7.5 – Não serão aceitos envelopes protocolados por qualquer outro meio.

8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

8.1 – Local: Rua Anitápolis, nº 250 – Centro – ALFREDO WAGNER/SC na Sala da Secretaria de Administração.

8.2 – Os envelopes protocolados serão abertos em sessões públicas ano dia **03 de Junho de 2016, às 10:00 horas.**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

8.3 - Nas reuniões da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito, com firma reconhecida, firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

8.4 – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

8.5 –Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 4.

8.6 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

9 – DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

10. LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas do município conforme solicitação do responsável pelo recebimento, de segunda a sexta-feira.

10.2. A periodicidade de entrega será **Mensal** para os alimentos: ovos de galinha, bolachas, feijão preto, feijão vermelho e mel **Quinzenal** para os alimentos: abóbora menina, banana, batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, chuchu, couve flor, laranja, maçã, mamão formosa, tomate, repolho, brócolis, tomate, aipim e tempero verde, feijão de vagem, pepino, Pimentão verde, pimentão vermelho, batata doce, pêssego, caqui, bergamota, melancia, extrato de tomate, queijo tipo ricota, suco de uva integral e macarrão na qual se atestará o seu recebimento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte à entrega dos alimentos/produtos e mediante apresentação da nota fiscal acompanhada das devidas Autorizações de Fornecimento, devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de Recebimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER.

11.2 – Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

11.3 – O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

11.4 – Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto) em conformidade com a legislação vigente.

11.5 – A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

12 – DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO

12.1 – Entregar os produtos de acordo com o cronograma (Anexo II) e Projeto de Venda (Anexo III), previsto neste edital.

12.2 – Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;

12.3 – Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

12.4 – Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

12.5 – Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeita condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

12.6 – Assumir como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

12.7 – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

12.8 – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

12.9 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Para fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (cfe. Minuta de Contrato apresentada no Anexo VI)

13.2 – A Prefeitura do município de ALFREDO WAGNER convocará os selecionados para assinar o Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4 – A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

14 – DA VIGENCIA

14.1 – O contrato a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 – Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado, com os descontos e recolhimentos previstos em Lei.

15.2 – Proporcionar todas as facilidades para que o Credenciado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

15.3 – Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao Credenciado.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de ALFREDO WAGNER poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner

17.2 – Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito à Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto nº 3.748/2011 de 02/01/2013 e 3.749/2013 de 02/01/2013, e protocolado no Setor de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Compras e Licitações- Secretaria de Administração- na Rua Anitápolis, nº 250, ALFREDO WAGNER/SC, no horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner.

17.3 – A critério da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER o presente chamamento publico poderá ser:

17.3.1 – Adiado, por conveniência exclusiva da Administração;

17.3.2 – Revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

17.3.3 – Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 – A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligencias destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de licitação designada pela prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER, que decidirá com base na legislação em vigor.

18 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- I – TABELA DOS ITENS COM PREÇO DA CONAB**
- II – CRONOGRAMA DE QUANTIDADES POR PRODUTO, MÊS E DIA.**
- III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Parte 1 e 2**
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
- V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES;**
- VI – MINUTA DO CONTRATO**

ALFREDO WAGNER, em 20 Maio de 2016.

Naudir Antonio schimtz
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO I

TABELA DE ITENS COM PREÇOS DA CONAB

ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO KG/UN/DZ
Abóbora menina	Kg	400	
Alface crespa e lisa - Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	Un	400	
Banana	Kg	2.000	
Batata inglesa	Kg	950	
Beterraba	Kg	300	
Cebola	Kg	450	
Cenoura- fresca compacta, sem ramas e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda. Tamanho médio a grande.	Kg	350	
Chuchu Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Livre de pragas e doenças e sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.	Kg	175	
Couve-flor Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha, folha na cabeça, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão devem estar presentes.	Un	600	
Couve manteiga Em maço de 300 gr. deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio	Un	260	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Laranja	Kg	2.500	
Maçã	Kg	1.500	
Mamão	Kg	300	
Ovo de galinha	Dúzia	500	
Tomate	Kg	300	
Repolho Tamanho médio, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático.	Un	250	
Brócolis	Un	320	
Aipim	Kg	350	
Mel	kg	20	
Feijão preto	Kg	250	
Feijão vermelho	Kg	100	
Tempero verde higienizado 200 gr	Pct	350	
Bolacha doce Artesanal	Kg	1.000	
Bolacha de Melado Artesanal	Kg	500	
Bolacha de Goiaba Artesanal	Kg	500	
Bolacha de Coco Artesanal	Kg	500	
Leite	Lt	5.000	
Milho	Kg	300	
Pinhão	Kg	300	
Feijão de vagem	kg	150	
Pepino	kg	150	
Pimentão verde	kg	80	
Pimentão vermelho	kg	80	
Batata doce	kg	300	
Pêssego	kg	180	
Caqui	kg	150	
Bergamota	kg	150	
Melancia	kg	150	
Extrato de Tomate	kg	100	
Queijo tipo ricota	kg	120	
Suco de uva integral	Lt	500	
Macarrão	kg	350	

OBSERVAÇÃO : Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues nas Escolas do Município de Alfredo Wagner, entre os horários de 9:00 e 12:00 horas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA POR MÊS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PRODUTOS

Junho/2016

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Junho/2016	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	40kg	15/06
Alface crespa e lisa - Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	40Un	15/06
Banana	200kg	15/06
Batata inglesa	80 kg	15/06
Beterraba	30 kg	15/06
Cebola	30 kg	15/06
Cenoura- fresca compacta, sem ramas e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. Tamanho médio a grande.	50 kg	15/06
Chuchu Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Livre de pragas e doenças e sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.	25 kg	15/06
Couve-flor - Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha, folha na cabeça, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes.	100un	15/06
Couve manteiga – Em maço de 300 gr. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	20un	15/06



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Laranja	125 kg	15/06
Maçã	150kg	15/06
Mamão	30kg	15/06
Ovo de galinha	50 dz	15/06
Tomate	30 kg	15/06
Repolho- Tamanho médio, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático.	10un	15/06
Bolachas em geral	250pct 01kg	15/06
Leite	100 litros	15/06
Feijão preto	10 kg	15/06
Milho	30kg	15/06
Feijão vermelho	10 kg	15/06
Pinhão	100kg	15/06
Tempero verde higienizado	30 pct	15/06
Aipim	50 kg	15/06
Brócolis	20 un	15/06
Pinhão	100kg	15/06
Feijão de vagem	10kg	15/06
Pepino	10kg	15/06
Pimentão verde	10kg	15/06
Pimentão vermelho	05kg	15/06
Batata doce	30kg	15/06
Pêssego	55kg	15/06
Caqui	20kg	15/06
Bergamota	20kg	15/06
Suco de uva integral	50 litros	15/06
Macarrão	20kg	15/06



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Julho/2016

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE Em Julho/2016	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	60kg	01/07
Alface crespa e lisa - Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	60un	01/07
Banana	300 Kg	01/07
Batata inglesa	145 kg	01/07
Beterraba	45 kg	01/07
Cebola	70 kg	01/07
Cenoura- fresca compacta, sem ramas e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. Tamanho médio a grande.	50 kg	01/07
Chuchu Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Livre de pragas e doenças e sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.	25 kg	01/07
Couve-flor Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha, folha na cabeça, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes.	90un	01/07
Couve manteiga – Em maço de 300 gr. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	40un	01/07
Laranja	400kg	01/07
Maçã	225 kg	01/07
Mamão	45 kg	01/07
Ovo de galinha	75 dz	01/07
Tomate	40kg	01/07
Repolho- Tamanho médio, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou	45un	01/07



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático.		
Bolachas em geral	500 pct 01kg	01/07
Mel	04Kg	01/07
Feijão preto	40kg	01/07
Feijão vermelho	15 kg	01/07
Milho	45kg	01/07
Tempero verde higienizado	60 pct	01/07
Aipim	50 kg	01/07
Brócolis	50un	01/07
Pinhão	100kg	01/07
Leite	250 Litros	01/07
Feijão de vagem	10kg	01/07
Pepino	20kg	01/07
Batata doce	45kg	01/07
Pêssego	30kg	01/07
Caqui	30kg	01/07
Bergamota	40kg	01/07
Pimentão verde	10kg	01/07
Pimentão vermelho	20kg	01/07
Pêssego	30kg	01/07
Bergamota	30kg	01/07
Extrato de tomate	30kg	01/07
Suco de Uva Integral	50 litros	01/07
Queijo tipo ricota	30kg	01/07
Macarrão	55Kg	01/07

Agosto/2016

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Agosto/2015	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	60kg	01/08
Alface crespa e lisa - Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio	60un	01/08



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Banana	300 kg	01/08
Batata inglesa	145 kg	01/08
Beterraba	45kg	01/08
Cebola	70Kg	01/08
Cenoura - fresca compacta, sem ramos e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. Tamanho médio a grande.	50 kg	01/08
Chuchu Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Livre de pragas e doenças e sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.	25 kg	01/08
Couve-flor Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha, folha na cabeça, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes.	90un	01/08
Couve manteiga – Em maço de 300 gr. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio	40un	01/08
Laranja	400 kg	01/08
Maçã	225kg	01/08
Mamão	45 kg	01/08
Ovo de galinha	75 dz	01/08
Tomate	40 kg	01/08
Repolho Tamanho médio, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático.	45un	01/08



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Bolachas em geral	500pct 01kg	01/08
Leite	450 litros	01/08
Feijão preto	40 kg	01/08
Feijão vermelho	15kg	01/08
Milho	45kg	01/08
Suco de Uva Integral	50 litros	01/08
Tempero verde higienizado	60 pct	01/08
Aipim	50 kg	01/08
Brócolis	50 un	01/08
Feijão de Vagem	10kg	01/08
Pepino	20kg	01/08
Pimentão vermelho	20kg	01/08
Batata doce	45kg	01/08
Caqui	30kg	01/08
Bergamota	50kg	01/08
Suco de uva integral	50 litros	01/08
Macarrão	55kg	01/08

Setembro/2016

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Setembro/2016	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	60kg	01/09
Alface crespa e lisa - Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	60Un	01/09
Banana	300 kg	01/09
Batata inglesa	145 kg	01/09
Beterraba	45 kg	01/09
Cebola	70kg	01/09
Cenoura- fresca compacta, sem ramas e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. Tamanho médio a grande.	50 kg	01/09
Chuchu Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Livre de pragas e doenças e sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.	25 kg	01/09
Couve-flor Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes.	90un	01/09



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha, folha na cabeça, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes.		
Couve manteiga – Em maço de 300 gr. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio	40un	01/09
Laranja	400kg	01/09
Maçã	225kg	01/09
Mamão	45 kg	01/09
Ovo de galinha	75 dz	01/09
Tomate	40 kg	01/09
Repolho - Tamanho médio, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático.	45un	01/09
Bolachas em geral	500pct 01kg	01/09
Mel	08 kg	01/09
Feijão preto	40 kg	01/09
Feijão vermelho	15kg	01/09
Milho	45kg	01/09
Tempero verde higienizado	60 pct	01/09
Aipim	50 kg	01/09
Brócolis	50 un	01/09
Leite	400 litros	01/09
Feijão de vagem	50 kg	01/09
Pepino	30kg	01/09
Pimentão verde	20kg	01/09
Suco de Uva integral	50 litros	01/09
Batata doce	45kg	01/09
Pêssego	40kg	01/09
Caqui	30kg	01/09
Bergamota	40kg	01/09
Extrato de tomate	30kg	01/09
Queijo tipo ricota	30kg	01/09
Suco de uva integral	100 litros	01/09
Macarrão	55kg	01/09



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Outubro/2016

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Outubro/2016	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	60kg	03/10
Alface-Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	60Un	03/10
Banana	300 kg	03/10
Batata inglesa	45 kg	03/10
Beterraba	20 kg	03/10
Cebola	45kg	03/10
Cenoura fresca compacta, sem ramas e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. Tamanho médio a grande.	50 kg	03/10
Chuchu Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Livre de pragas e doenças e sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.	25kg	03/10
Couve-flor Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha, folha na cabeça, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes.	90un	03/10
Couve manteiga – Em maço de 300 gr. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio	40un	03/10
Laranja	400kg	03/10
Maçã	225kg	03/10
Mamão	45kg	03/10
Ovo de galinha	75dz	03/10
Tomate	40 kg	03/10
Repolho	45un	03/10
Bolachas em geral	200 pct 01kg	03/10
Leite	400 litros	03/10
Feijão preto	40 kg	03/10



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Feijão vermelho	15kg	03/10
Milho	45kg	03//10
Tempero verde higienizado	70 pct	03/10
Aipim	50 kg	03/10
Brócolis	50 un	03/10
Feijão de vagem	20kg	03/10
Pepino	30kg	03/10
Pimentão vermelho	10kg	03/10
Batata doce	45kg	03/10
Pêssego	35kg	03/10
Melancia	50kg	03/10
Extrato de tomate	30kg	03/10
Suco de Uva Integral	100 litros	03/10
Macarrão	55kg	03/10

Novembro/2016

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE EM Novembro/2015	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
Abóbora menina	60kg	01/11
Alface-Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio.	60Un	01/11
Banana	300 kg	01/11
Batata inglesa	145 kg	01/11
Beterraba	45 kg	01/11
Cebola	40 kg	01/11
Cenoura fresca compacta, sem ramas e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. Tamanho médio a grande.	50 kg	01/11
Chuchu Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Livre de pragas e doenças e sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.	25kg	01/11
Couve-flor - Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes.	90un	01/11



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha, folha na cabeça, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes.		
Laranja	400 kg	01/11
Maçã	225kg	01/11
Mamão	45kg	01/11
Ovo de galinha	40dz	01/11
Tomate	40kg	01/11
Repolho Tamanho médio, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático.	45un	01/11
Bolachas em geral	500pct 01kg	01/11
Mel	04 kg	01/11
Feijão preto	15kg	01/11
Feijão vermelho	15kg	01/11
Milho	45Kg	01/11
Tempero verde higienizado	30 pct	01/11
Aipim	50 kg	01/11
Brócolis	50 un	01/11
Leite	400 litros	01/11
Caqui	40kg	01/11
Feijão de vagem	20kg	01/11
Pepino	30kg	01/11
Pimentão verde	20kg	01/11
Batata doce	45kg	01/11
Pêssego	40kg	01/11
Melancia	50kg	01/11
Extrato de Tomate	20kg	01/11
Queijo tipo ricota	30kg	01/11
Suco de uva Integral	100 litros	01/11
Macarrão	55 Kg	01/11

Dezembro/2016

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QTIDADE TOTAL A SER ENTREGUE	DATAS DE ENTREGA (DIA DO MÊS)
--------------------	------------------------------------	-------------------------------------



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

	EM Dezembro/2016	
Abóbora menina	60kg	01/12
Alface-Deverá estar fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio	60un	01/12
Banana	300 kg	01/12
Batata inglesa	145 kg	01/12
Beterraba	45kg	01/12
Cebola	25 kg	01/12
Cenoura fresca compacta, sem ramas e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. Tamanho médio a grande.	50 kg	01/12
Chuchu Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Livre de pragas e doenças e sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo.	25kg	01/12
Couve-flor Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha, folha na cabeça, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Apenas as folhas que ficam imediatamente próximas a cabeça deverão estar presentes.	90un	01/12
Couve manteiga – Em maço de 300 gr. Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio	40un	01/12
Laranja	400kg	01/12
Maçã	225kg	01/12
Mamão	45kg	01/12
Ovo de galinha	75 dz	01/12
Tomate	40 kg	01/12
Repolho Tamanho médio, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático.	45 un	01/12
Bolachas em geral	250 pct 01kg	01/12
Leite	350 litros	01/12
Feijão preto	40 kg	01/12
Feijão vermelho	15kg	01/12
Milho	45Kg	01/12
Tempero verde higienizado	60 pct	01/12



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Aipim	50kg	01/12
Brócolis	50un	01/12
Feijão de vagem	10kg	01/12
Pepino	20kg	01/12
Pimentão verde	10kg	01/12
Pimentão vermelho	20kg	01/12
Batata doce	45kg	01/12
Caqui	30kg	01/12
Melancia	50kg	01/12
Extrato de tomate	10kg	01/12
Suco de Uva Integral	50 litros	01/12
Queijo tipo ricota	30kg	01/12
Macarrão	55Kg	01/12



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO III
(PARTE 01)

Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER – Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração – Setor de Compras e Licitações Rua Anitápolis, nº 250 – CEP 88.450-000 – Fone/Fax (48) 3276-1211				
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016				
VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2016				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8.DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agencia		11.Nº Conta corrente
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
2. Endereço		3. Município		4.CEP
5. Nome da Entidade Articuladora		6. CPF		7.DDD/Fone
C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)				
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Agencia	5. Nº C/C



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº,

por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2016, Declara não ter recebido do Município de ALFREDO WAGNER ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE
TRABALHADORES MENORES**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., com sede na cidade de
.....,
....., Estadoà Rua
/Av.....(endereço completo), Declara para os devidos fins e especialmente
para o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA nº 01/2016, que não mantém em seu quadro de
pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em
serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores
menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos.

_____, em _____ de _____ de 2016.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO VI
(Minuta Contratual)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER E O (Nome do agricultor familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações).

Contrato que entre si celebram o Município de ALFREDO WAGNER, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Anitápolis, nº 250, Centro – ALFREDO WAGNER, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.608/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Naudir Antônio schmitz, doravante denominado simplesmente de Município e a empresa, com sede na Rua..... nº, -, registrada no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por seu representante legal Senhor....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato em decorrência da Chamada Publica nº 01/2016 - Credenciamento, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, art. 14, art 37 da Constituição federal, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Lei 8.666/93, art 25, “caput”, legislação correlatada e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **aquisição** pelo MUNICÍPIO e o **fornecimento** pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação e descritos nos Anexos I, II e III.

CLÁUSULA SEGUNDA – LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, cfe a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Entregar os produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital;
- b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;
- d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;
- f) Assumir como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- i) Não sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

CLAUSULA QUINTA – DA INFORMAÇÃO AO MDA

Os CONTRATADOS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do projeto de venda de gêneros alimentícios para alimentação escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria da Administração, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida o mês de Junho de 2016.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita no local, dias e quantidades de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação, dentro do cronograma de Entrega (Anexo II) e Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Anexo III partes 01 e 02) todos partes integrantes do edital de Licitação. b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas Autorizações de Fornecimento, devidamente atestada por servidores responsáveis da Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

- a) Aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos na Tabela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), vigente até a apresentação de nova tabela.
- b) O preço ofertado poderá ser revisto com a edição e publicação de nova tabela por parte da CONAB.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a entrega dos alimentos/produtos e mediante apresentação da nota fiscal acompanhada das devidas Autorizações de Fornecimento, devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de Recebimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de ALFREDO WAGNER.
- b) – Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.
- c) – O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.
- d) – Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto) em conformidade com a legislação vigente.
- e) A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

CLAUSULA NONA – DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Clausula Sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA – DA VIGENCIA

O presente contrato vigorará até Dezembro de 2016.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE através do seguinte item do orçamento para 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

Este contrato vincula as partes ao Chamamento Publico nº 01/2016 – Credenciamento e a proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de ALFREDO WAGNER para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei;
- d) Decretação de insolvência, falência, pedido de concordata ou dissolução da Contratada;
- e) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- f) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem previa e expressa autorização da Contratante;
- g) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- h) No interesse da CONTRATANTE mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- i) No interesse da Administração nas hipóteses previstas no art 77 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, o Município e Contratada assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

ALFREDO WAGNER, emde.....de 2016

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: